

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 58/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentá-los quando em anexo a esta lhes encaminho o projeto de lei 58/2019.

O projeto de lei 58/2019 vem a este Legislativo solicitar autorização legislativa para o município conceder auxílio financeiro ao Sr. Marcos Fischer, no valor de R$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais), para construção de estufa(s) para produção de hortigranjeiros. O auxílio/incentivo está sendo concedido nos termos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, que institui o programa “Desenvolver Arroio do Padre”, e de conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público 01/2019.

A concessão do auxílio/incentivo de que trata esta Lei, vem dar continuidade ao programa criado pelo governo municipal para incentivar a diversificação de culturas e deste o modo agregar valor e renda para as famílias de produtores rurais. O programa “Desenvolver Arroio do Padre” é apenas um entre tantos outros incentivos que tem por finalidade aumentar a renda e a produtividade nas propriedades rurais, buscar aumentar o comércio com notas fiscais ou com registro no talão de produtor, porque isto traz benefício diretos ao Município, pois proporciona o aumento do índice utilizado para repartição de tributos estaduais.

Por todo exposto, aguarda-se que com brevidade o presente projeto de lei seja aprovado e que assim possa haver a tramitação regular da concessão do auxílio/incentivo, nos termos legais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a Concessão de Incentivo ao Sr. Marcos Fischer.

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a conceder incentivo ao Sr. Marcos Fischer, inscrito no CPF sob nº 000.225.630-40 e com Inscrição Estadual, como produtor rural sob o nº 4701012300.

**Art. 2º** O incentivo a ser concedido por esta Lei terá o seguinte objetivo:

I- Ressarcimento de despesas para a construção de estufa para produção de hortifrutigranjeiros e/ou pequenos frutos, no valor de R$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais);

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere essa Lei, somente será concretizado mediante a efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Em contrapartida ao presente incentivo, o produtor assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de agosto de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal